



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA- 152638

## PLANO DE CONTINGÊNCIA

(NORMAS DE CONDUTA E MEDIDAS DE PREVENÇÃO)

O presente documento serve para informar relativamente às novas normas de conduta e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 a serem implementadas nos Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, a partir do dia 1 de junho de 2020, tendo como base as Orientações da DGS, <https://www.portugal.gov.pt/>, de 22 de maio de 2020, e considerando a nossa realidade, pedimos a colaboração e compreensão de todos na implementação e cumprimento das normas de conduta e medidas de prevenção a seguir apresentadas.

- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- Os encarregados de educação devem providenciar para que as crianças não levem de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra, que deve ser prático e fácil de lavar, permanece no estabelecimento de educação, e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais cumprem a mesma orientação.
- Todo o pessoal docente e não docente terá assegurado o adequado equipamento de proteção.
- Não serão colocadas máscaras às crianças em nenhuma situação.
- À entrada do estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior proceder-se-á à lavagem/desinfecção das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças.
- De modo que haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família, na adaptação a esta nova realidade, privilegiamos o contacto regular com as famílias via telefone ou por meios digitais, embora algumas informações pertinentes possam ser fornecidas à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, ao profissional que recebe a criança.

- Durante este período, estão canceladas festas e reuniões de encarregados de educação presenciais.
- As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.
- Tendo em conta o referido no ponto anterior, o prolongamento de horário funcionará apenas para as crianças que dele necessitem devido à situação laboral dos pais/encarregados de educação.
- As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas de doença não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.
- Perante a identificação de um caso suspeito (se detetado no estabelecimento de educação), este deve encaminhar-se ou ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência.
  - Sempre que se trate de uma criança, a pessoa designada para esse efeito permanece com a criança na sala de isolamento, Gabinete Médico no CEF e o Gabinete do Primeiro Ciclo/Pré-Escolar na EBI/JI, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção.
  - Se o caso suspeito for uma criança, será contactado, de imediato, o respetivo encarregado de educação.
  - Será contactada a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas.

Pese, embora, a recomendação atual de distanciamento físico, não podemos perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, bem como a garantia do seu bem-estar e direito de brincar. É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento. Com esse objetivo toda a comunidade educativa - educadores de infância, diretores, coordenadores e pessoal não docente - terá um papel essencial no sentido de garantir as condições necessárias para que as crianças possam frequentar a educação pré-escolar com o máximo de segurança.

É com este objetivo que trabalhamos de forma a poder receber os vossos educandos com a maior segurança sempre tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade do nosso contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS.

**Sejam Bem-vindos!**

Ponte de lima, 28 de maio de 2020

A Diretora

